



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Assunto: Instituir o plantão especial destinado aos profissionais de saúde contratados emergencialmente para prestarem serviços em áreas de atendimento exclusivo à pacientes suspeitos e/ou diagnóstico para COVID-19.

Processo nº 001813/2021.

Parecer nº 011/2021.

DESPACHO:

A proposição foi protocolizada no dia 29 de março de 2021 e foi designada a esta comissão para parecer da matéria no dia 07 de abril de 2021.

O objetivo do projeto de lei em análise é instituir o plantão especial destinado aos profissionais de saúde contratados emergencialmente para prestarem serviços em áreas de atendimento exclusivo à pacientes suspeitos e/ou diagnóstico para COVID-19.

Preliminarmente vale ressaltar que o presente projeto cumpre o requisito de iniciativa para propositura, uma vez que o mesmo foi proposto pelo Poder Executivo Municipal.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Municipal de Linhares, em seu Art. 31, no seu parágrafo único, inciso III, preceitua exatamente sobre esta questão, senão vejamos:

Art. 31. A iniciativa das leis cabe à Mesa, a Vereador ou Comissão de Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito, as Leis que disponham sobre:

III - servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Tendo vencido esta fase, passamos então a análise do mérito da preposição pleiteada em tela.

Importante ressaltar que a atual situação enfrentada mundialmente frente a pandemia causada pelo Covid-19, tornou nosso sistema de saúde pública sobrecarregado.

É evidente a necessidade de estratégias de trabalho para auxiliar os servidores que estão na linha de frente dessa guerra epidemiológica.

O presente projeto vislumbra uma saída para a dificuldade enfrentada pelos órgãos da saúde para conseguir dar continuidade aos atendimentos aos pacientes atingidos pela pandemia.

A instituição de sistema de plantão especial para os profissionais da área da Saúde que foram contratados em regime de urgência para prestarem serviços em áreas de atendimento exclusivo à pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID-19, tem embasamento fático e se faz necessária pela dificuldade na composição de escalas desses profissionais de saúde, que por vezes estão trabalhando de forma exaustiva no presente cenário.

Por fim, esta Comissão, em análise conjunto de seus membros entende pelo prosseguimento do presente Projeto.

Pelo exposto, após a análise e apreciação do projeto em tela, com base nos pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de lei Ordinário de autoria do Poder Executivo Municipal sob nº 001813/2021.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É o parecer desta comissão.

Plenário "Joaquim Calmon", ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão


EDIMAR VITORAZZI
Relator da Comissão


CARLOS ALMEIDA FILHO
Membro da Comissão